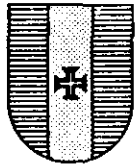


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 136

Quinta - feira, 17 de Setembro de 1992

## SUMÁRIO

Resolução nº. 892/92

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº 891/92:**

Aprova a minuta do contrato da empreitada de "Ampliação do Cais do Porto Novo".

**Resolução nº 892/92:**

Atribui subsídios a diversas Associações e Animadores das Festas do Vinho da Madeira.

**Resolução nº 893/92:**

Autoriza a abertura de concurso público internacional para o Fornecimento do Estudo de Percepção e Concepção, Protótipo, Software de Base, Aplicacional e de Comunicação e Hardware para DATUM.

**Resolução nº 894/92:**

Rectifica a Resolução nº 838/92, de 13 de Agosto.

**Resolução nº 895/92:**

Autoriza a actualização da diária de internamento em enfermaria nas Casas de Saúde Psiquiátricas da Região Autónoma da Madeira, a partir de Janeiro de 1993.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 891/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Setembro de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato da empreitada de "Ampliação do Cais do Porto Novo", de que é adjudicatária a sociedade denominada CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construções, SA., e, delegar os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Considerando que, segundo o calendário de animação turística para 1992, a cargo da Direcção Regional do Turismo, estão programadas as Festas do Vinho Madeira, que vão decorrer de 13 a 20 de Setembro;

Considerando que do programa das referidas Festas faz parte a actuação da Associação e Animadores abaixo discriminados, com motivos alusivos ao evento, nas Adegas da Madeira Wine Company, SA, e no Auditório do Jardim Municipal, no Funchal, pelo que se torna necessário conceder adequadas participações a essas pessoas, a fim de viabilizar as pretendidas actuações;

Ao abrigo do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio .

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Setembro de 1992, resolveu:

Atribuir os seguintes subsídios:

- Ao prof. Artur José Moreira Ferreira - 6.500.000\$00
- A Isabel Maria Andrade Silva - 4.000.000\$00
- A Francisco Leónio Mendonça Dias - 2.900.000\$00
- A João Egídio Andrade Rodrigues - 2.500.000\$00
- À Associação de Animação Geringonça - 2.300.000\$00
- A Jorge Maurílio Silva Gomes Gregório - 1.700.000\$00

À atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte das referidas pessoas, a titular em protocolo escrito, de que executarão integralmente os seus projectos de actuação que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 03, Classificação Económica 05.04.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 893/92**

Considerando a importância que se reveste a informação sobre Actividades de Turismo para a Região Autónoma da Madeira (RAM);

Considerando que a criação de uma Base de Dados sobre Actividades de Turismo é um projecto cuja implementação importa assegurar em defesa do interesse da Região;

Considerando os resultados da cooperação levada a efeito entre a Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração (SRTCE) e a Universidade da Madeira (UMa), com vista à criação do DATUM - Base de Dados sobre Actividades de Turismo na RAM, de que resultou a aprovação da candidatura apresentada ao programa Comunitário PERIFRA no valor de 96 milhões de escudos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Setembro de 1992, resolveu:

1 - Autorizar a abertura de Concurso Público Internacional para Fornecimento do Estudo de Percepção e Concepção, Protótipo, Software de Base, Aplicacional e de Comunicações e Hardware para o DATUM;

2 - Aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

3 - Encarregar o Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração de assegurar por parte do Governo Regional a cooperação estabelecida com a UMa com o fim de implementar

**o DATUM.**

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 894/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Setembro de 1992, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 838/92, de 13 de Agosto.

Assim, onde se lê "expropriação da parcela de terreno número treze" deve ler-se "de indemnização autónoma por caducidade de arrendamento rural exercido na parcela de terreno número treze".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 895/92**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Setembro de 1992, resolveu:

Autorizar a actualização da diária de internamento em enfermaria nas Casas de Saúde Psiquiátricas da Região Autónoma da Madeira, a partir de Janeiro de 1993, para 2.750\$00.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Preço deste número: 12\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa (Ano) ...	6 600\$00		(Semestral) ...
	Cada Serie	2 200\$00		1 100\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"